



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, à Secretária de Estado da Saúde, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

Tendo em vista que no Estado de Santa Catarina confirmou-se, em maio de 2019, um óbito de uma paciente, residente no município de Gravatal, por conta da raiva, em que foi mordida por um gato infectado.

Neste ano tivemos quatro casos confirmados, todavia em nenhum humano, em Santa Catarina, especificamente em Jaraguá do Sul, Chapecó, Orleans e Joinville.

Em Joinville, nesta semana, o vírus da raiva foi identificado por meio de amostra coletada de um animal na região, que morreu alguns dias após receber atendimento veterinário por conta de um machucado,

Sabe-se que a vacinação de todos os cães e gatos é a forma mais eficaz de proteção contra esta doença, sem cura estabelecida, para evitar contágio aos humanos.

Por isto, inquirir-se se há planos de vacinação ou políticas públicas para fornecimento e distribuição de vacinas antirábicas diretamente aos municípios.

Outro ponto é se há possibilidade de fornecimento e distribuição dessas vacinas para os animais e preventivas aos humanos, diretamente aos municípios que já tiveram casos da doença.

Desde já, sugere-se à Secretaria de Estado da Saúde implementar ou fortalecer, junto aos municípios, planos de fornecimento e distribuição de vacinas contra o vírus da raiva para animais e preventivas aos humanos.

Sala das Sessões,

Deputado Delegado Egidio Ferrari

